



Sumário

ATO DO LEGISLATIVO	2
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA	3
PORTARIAS	4
DECRETOS	10

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Resolução nº 09/1997, Resolução nº 428/2022, Resolução nº 440/2022, Lei complementar nº 015/2012 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimo
Assistente Administrativo	35	02	R\$ 1.327,14	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Administrativo II	35	01	R\$ 3.206,00	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Gestão Pública, ou formação em nível Superior, independente da área, desde que tenha curso técnico e/ou especialização em Gestão Pública.

LEIA-SE:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R\$	Requisitos Mínimo
Assistente Administrativo	35	01	R\$ 1.327,14	Ensino Médio Completo.
Auxiliar Administrativo II	35	02	R\$ 3.206,00	Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Gestão Pública, ou formação em nível Superior, independente da área, desde que tenha curso técnico e/ou especialização em Gestão Pública.

Formosa do Oeste-Pr., 02 de Janeiro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

EDINALDO DE JESUS SOBRAL
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Site: www.formosadoeste.pr.leg.br e-mail: camara@formosadoeste.pr.leg.br
CNPJ 80.403.330/0001-67
Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará a abertura das propostas de preço referente a Tomada de Preço nº 17/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Transversal, trecho da Estrada Edmundo Mercer até a Estrada Jaboticabal, **no dia 04/01/2023, às 09:00 horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 02 de Janeiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 01/2023**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Airton Silverio Lira** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira** ocupante do cargo Efetivo de Motorista 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes para consultas e exames de especialidades, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Motorista **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 02/01/2023 á 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 05 (cinco) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 01/01/2023 á 08/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 04/2023

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Adão Góis** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Adão Góis**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 02/01/2023 á 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **LUCIO APARECIDO FERREIRA** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao servidor **LUCIO APARECIDO FERREIRA** ocupante de cargo Efetivo de Motorista 19 (dezenove) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 10/01/2023 a 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 02 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração, e necessidade do serviço Público Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora Municipal **Aline do Amaral Garcia Hernandes**, portadora do RG sob n º 9.999.031-7 SSP PR, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira a Responder e Assinar documentos junto a Secretaria de Saúde Municipal, pelo período de 02/01/2023 a 31/01/2023, pelo motivo que a Secretária Municipal de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes**, estará usufruindo suas férias neste período conforme Portaria nº 684/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 02 de Janeiro de 2023

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 01/2023

Súmula: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2023, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.

Decreta:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro – domingo: Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 20 de fevereiro – segunda-feira: ponto facultativo;
- III - 21 de fevereiro – terça-feira: Carnaval, ponto facultativo;
- IV – 22 de fevereiro - quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 14h00min;
- V - 06 de abril – quinta-feira: ponto facultativo;
- VI - 07 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VII - 21 de abril – sexta-feira: Tiradentes, feriado nacional;
- VIII - 01 de maio – segunda-feira: Dia do Trabalho, feriado nacional;

- IX – 08 de junho – quinta-feira: Corpus Christi, ponto facultativo;
- X – 09 de junho – sexta-feira: ponto facultativo;
- XI – 13 de junho – terça: Dia de Santo Antônio – Padroeiro do município de Formosa do Oeste, feriado municipal;
- XII - 07 de setembro – quinta-feira: Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIII - 08 de setembro – sexta-feira: ponto facultativo;
- XIV - 12 de outubro – quinta-feira: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- XV – 13 de outubro – sexta-feira: ponto facultativo;
- XVI – 28 de outubro – sábado: Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro – quinta-feira: Finados, feriado nacional;
- XVIII – 03 de novembro – sexta-feira: ponto facultativo;
- XIX – 15 de novembro – quarta-feira: Proclamação da República; feriado nacional;
- XX – 11 de dezembro – segunda-feira: Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido do dia 08 para o dia 11);
- XX - 25 de dezembro – segunda-feira: Natal, feriado nacional;
- XXI – 26 à 31 de dezembro – terça à sexta-feira: recesso.

Art. 3º - Caberá a cada Secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - É vedado a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto sem determinação superior.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo e no período de recesso, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

Decreto nº 02/2023

SÚMULA: Define no calendário fiscal as datas de vencimentos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas para o exercício de 2023:

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

Decreta:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento do IPTU e demais taxas, em cumprimento ao Artigo 28 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2023:

- 1ª Parcela ou cota única - 10/05/2023;
- 2ª Parcela - 12/06/2023;
- 3ª Parcela - 10/07/2023;
- 4ª Parcela - 10/08/2023;
- 5ª Parcela - 11/09/2023;
- 6ª Parcela - 10/10/2023;
- 7ª Parcela - 11/11/2023;
- 8ª Parcela - 12/12/2023;
- 9ª Parcela - 10/01/2024.

Parágrafo Único - O contribuinte que optar pelo pagamento integral em cota única do IPTU, até a data de vencimento deste, gozará de desconto no percentual de 10% (dez por cento) no imposto, conforme inciso II, § 1º do artigo 28 da Lei Complementar nº 48/2019.

Art. 2º - A retirada/solicitação do carnê do IPTU 2023 poderá ser efetuada a partir do dia 15/03/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná

Decreto nº 03/2023

SÚMULA: Define no calendário fiscal as datas de vencimentos da Taxa de Licença e Localização e Licença Sanitária para o exercício de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117, ambos da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal);

Decreta:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimentos abaixo relacionadas para pagamento da Taxa de Licença e Localização e Taxa de Licença Sanitária, em cumprimento ao Parágrafo único do Artigo 81 e ao caput do Artigo 117 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 48 de 19/12/2019), para o exercício de 2023:

Taxa de Licença e Localização

Cota única ou 1º Parcela - 12/05/2023
2º Parcela - 12/06/2023;

Taxa de Licença Sanitária

Cota única - 12/05/2023.

§ 1º – A retirada das guias de recolhimento será via solicitação por e-mail – tributacao@formosadooeste.pr.gov.br, aplicativo de mensagens Whatsapp da Divisão de Tributação - número (44) 991024379, sistema de protocolo 1doc, ou via retirada no balcão da Divisão de Tributação e Posturas Públicas.

§ 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Licença e Localização em duas parcelas, conforme caput do artigo 81 da Lei Complementar nº 48/2019 deverá solicitar as mesmas no ato da solicitação de retirada das taxas, caso contrário será fornecido a cota única.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A03-2C61-416E-FB69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO FELIPE ALMEIDA REGGIANI (CPF 090.XXX.XXX-10) em 02/01/2023 17:18:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/5A03-2C61-416E-FB69>